



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.878/2025

de 12 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.697, de 20 de março de 2013, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capela do Alto, o Senhor **MÁRCIO MENDES DE SOUZA FONSECA**, portador da **CIRG nº 33.xxx.xxx-x**, inscrito no **CPF sob o nº 322.xxx.xxx-xx**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.776, de 09/01/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO